

Talita de Carvalho Fonseca	095.768.487-84
Tatiana Marsola Piovezani	257.117.908-03
Tatiane Braga do Carmo	294.767.488-00
Telma Teresa de Aquino Souza	084.566.718-19
Tiago José Cavalheiro	181.175.148-26
Valdelício Pereira Rodrigues	661.424.239-34
Valdemar Pancione	835.359.858-20
Valdo Prado Nunes	121.908.938-95
Valnerio de Castro	086.850.638-92
Vandir Daniel da Silva	020.748.308-66
Vera Lúcia Palla	864.348.028-20
Vinicius Rodrigues Rabelo de Andrade	294.777.498-18
Vinicius Sampaio do Nascimento	075.734.277-94
Vivaldo Alberto Viganó	067.566.758-50
Viviane Schons de Ávila	013.788.420-65
Wagner Boso	180.805.218-83
Wagner Dantas da Silva	120.910.568-39
Wagner Kodato Okabe	291.231.018-06
Wagner Ticianelli	096.340.058-45
Waldemar Pereira Fernandes	062.312.138-70
Waldinei Pastre	252.426.978-73
Walmir Carmino Pisciotano	102.617.598-41
Walter Galbiatti Junior	181.487.308-22
Walter Hipólito da Silva	603.684.976-15
Wanderlei Tavares Dias	238.155.316-91
Washington Massao Oi	213.425.098-46
Weder Rodrigo Simão Zucatto	222.250.338-89
William Sergio de Oliveira Vivan	184.556.508-85
Wilson Antonio de Barros	097.682.018-86
Wilson Garcia Junior	013.085.088-83
Wilson Morozini Filho	015.792.998-14
Wisner Santos Castilho	035.380.808-36
Woney Fernando Pereira Filho	254.937.668-41
Yassuyuki Hório	710.278.078-87

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31-12-2019. (PSAA 203.060/1999 - 5 volume

Resolução SAA - 56, de 17-12-2018

Aprova o manual de adiantamentos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, considerando o artigo 48, inciso II, alíneas “c” e “h”, do Decreto 43.142/1998, e o que consta nos autos do processo SAA 2.289/2015, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma do anexo desta Resolução, o manual referente aos procedimentos, normas e orientações de gastos de recursos públicos por adiantamentos.

Parágrafo único – O manual a que se refere o caput deste artigo estará disponível para consulta no site www.agricultura.sp.gov.br.

Artigo 2º - Este manual deverá ser revisado conforme as alterações da legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria DSMM - s/nº, de 18-12-2018

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato DSMM 022/2018 (Processo SAA 14.817/2018), firmado em 13-12-2018, com a empresa Andorinha Serviços Operacionais Eireli-ME

O Diretor do Departamento de Sementes, Mud as e Matrizes, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme artigo 1.º, inciso IX, da Resolução SAA-50, de 20-09-2007, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar as funcionárias Fernanda Goulart da Silva, portador do RG. 30.987.845-7, na qualidade de fiscal e Nicete da Silva Balieiro e Borges, portador do RG. 19.270,862-4 na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato DSMM 022/2018, firmado em 13-12-2018, com a empresa Andorinha Serviços Operacionais Eireli-ME, objetivando a prestação de serviços de Copeiragem.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos até 13-12-2018.

CÉLULA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Objeto: Contratação de serviço de publicação de comunicado de licitações em jornais de grande circulação – exercício 2018
Processo SAA 11/2018

Contratado: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda

Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mud as e Matrizes/CATI

Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 270,00

Data: 11-12-2018

Programa de Trabalho: 20.608.1307.4435.0000

Classificação Econômica: 33903918 - Natureza de despesa Nota de Empenho: 2018NE00764

Prazo de locação: Imediato

Extrato de Contrato

Objeto: Serviço de Recarga de Extintores
Processo SAA 14.082/2018

Contratado: E J Castilho e Cia Ltda

Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mud as e Matrizes/CATI

Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 3.296,50

Data: 08-11-2018

Programa de Trabalho: 20.608.1307.4435.0000

Classificação Econômica: 33903980 - Natureza de despesa Nota de Empenho: 2018NE00717

Prazo de locação: 60 dias corridos

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FERNANDÓPOLIS

Extratos de Contratos

PSAA 5.767/2018 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis - Contratada: Eletrônica Globo-Lollo Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda- Objeto: Serviço de monitoramento de Alarme do prédio do Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis - no valor de R\$ 900,00, classificação de despesa 339039 99– 4437– 130205.

PSAA 8.889/2018 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis - Contratada: Dela Rovere-Comércio de Peças para Autos Ltda– Objeto: Serviços de reparo e manutenção corretiva do veículo oficial de placa DBA 9911, do Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis - no valor de R\$ 176,00, classificação de despesa 339039 80– 2286– 130219.

PSAA 9.285/2018- Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - Contratada: Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp– Objeto: Serviço de Apoio Operacional em Informática, Certificado Digital para uso noEscritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - no valor de R\$ 277,50, classificação de despesa 339088 90– 6217– 130211.

PSAA 10.486/2018- Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - Contratada: Expresso Itamarati S.A.– Objeto: Fornecimento de Passagem-Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis- no valor de R\$ 393,70, classificação de despesa 339033 44– 6217– 130211.

PSAA 10.486/2018 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - Contratada: Expresso Itamarati S.A.– Objeto: Fornecimento de Passagem- Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - no valor de R\$ 393,70, classificação de despesa 339033 44– 6217– 130211.

PSAA 11.594/2018 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - Contratada: Serralheria Liberdade– Objeto: Serviço de manutenção em motor do portão basculante do Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis - no valor de R\$ 50,00classificação de despesa 339039 99– 6217– 130211.

PSAA 11.647/2018 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - Contratada: Dela Rovere-Comércio de Peças para Autos Ltda– Objeto: Serviços de reparo e manutenção corretiva do veículo oficial de placa DMN 1122, da Casa da Agricultura de Turmalina, EDR de Fernandópolis - no valor de R\$ 125,00, classificação de despesa 339039 80– 2286– 130219.

PSAA 13.871/2018 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - Contratada: Dela Rovere-Comércio de Peças para Autos Ltda– Objeto: Serviços de reparo e manutenção corretiva do veículo oficial de placa DBA 9951, da Casa da Agricultura de Indaiaporã- EDR de Fernandópolis - no valor de R\$ 228,00, classificação de despesa 339039 80– 2286– 130219.

PSAA 13.868/2018 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - Contratada: Guilherme Bim Neto- ME– Objeto: Serviço de guincho para locomoção de veículos oficiais inoperantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis - no valor de R\$ 1.400,00, classificação de despesa 339039 40– 2286– 130219.

PSAA 14.247/2018 - Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural deFernandópolis - Contratada: Dela Rovere- Comércio de Peças para Autos Ltda– Objeto: Serviços de reparo e manutenção corretiva do veículo oficial de placa FAU 1387, do Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis - no valor de R\$ 130,00, classificação de despesa 339039 80– 2286– 130219.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 18-12-2018

Processo SEDPcD 519159/2018

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Edital de Chamamento Público para Formalização de Termo de Colaboração para Execução das Atividades do Centro de Apoio Técnico da 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência

À vista da divulgação do resultado do julgamento da Convocação Pública da Resolução SEDPcD 11, de 14-11-2018, Aprovo a Proposta Técnica de Gerenciamento e Orçamentária – Programa de Trabalho e orçamento e Homologo o julgamento realizado, em que consta a organização social SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0001-92, como selecionada para a celebração do contrato de gestão com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e inovação da Rede Lucy Montoro (CTI/RLM) no desenvolvimento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em obediência ao disposto artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

080001

Data: 18-12-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080289	2018PD03127	1.068,91
TOTAL		1.068,91
TOTAL GERAL		1.068,91

(18-12-2018)

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo.

PDS a serem pagas

080050

Data: 18-12-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080273	2018PD01491	612.674,84
TOTAL		612.674,84

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080289	2018PD03347	129,53
080289	2018PD03348	35,98
080289	2018PD03349	35,98
080289	2018PD03350	35,98
080289	2018PD03351	35,98
080289	2018PD03352	35,98
080289	2018PD03353	46,26
080289	2018PD03354	46,26
080289	2018PD03355	35,98
080289	2018PD03356	46,26
080289	2018PD03357	35,98

080289	2018PD03358	35,98
080289	2018PD03359	46,26
080289	2018PD03360	46,26
080289	2018PD03361	46,26
080289	2018PD03362	35,98
080289	2018PD03363	35,98
080289	2018PD03364	46,26
080289	2018PD03365	46,26
080289	2018PD03366	35,98
080289	2018PD03367	46,26
080289	2018PD03368	46,26
080289	2018PD03369	35,98
080289	2018PD03370	46,26
080289	2018PD03371	46,26
TOTAL		1.116,41
TOTAL GERAL		613.791,25

Comunicado

Em obediência ao disposto artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

080001

Data: 18-12-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080340	2018PD02011	168,00
TOTAL		168,00
TOTAL GERAL		168,00

(18-12-2018)

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo.

Data: 18-12-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080277	2018PD02269	48.018,03
TOTAL		48.018,03

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080282	2018PD02353	20,03
TOTAL		20,03

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080286	2018PD02801	18.874,55
TOTAL		18.874,55

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080293	2018PD01422	601,50
TOTAL		601,50

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080324	2018PD02855	379,58
TOTAL		379,58

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080329	2018PD02805	16.468,83
TOTAL		16.468,83

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080340	2018PD01954	4.168,28
TOTAL		4.168,28

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080348	2018PD02045	40.751,46
080348	2018PD02057	142,52
TOTAL		40.893,98

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080349	2018PD02430	741,58
080349	2018PD02431	22.046,82
080349	2018PD02432	261,90
TOTAL		23.050,30
TOTAL GERAL		152.475,08

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Data: 18-12-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080272	2018PD01140	823,78
TOTAL		823,78

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080286	2018PD02779	472,00
080286	2018PD02780	63,16
TOTAL		535,16

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080291	2018PD02448	1.881,42
TOTAL		1.881,42

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080299	2018PD01941	684,69
TOTAL		684,69